Resolução nº : 3826/2003
Protocolo nº : 121223/01
Origem : MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado : MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins da Instrução nº 3028/03, da Diretoria Revisora de Contas.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA